

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais para o setor de Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Campus Juiz de Fora, estabelecidos neste instrumento:

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quantidade	Média Geral	Valor Total
1	Microfone de lapela com cabo de 3,3' e conector TRS de 3,5 mm para uso com câmeras e transmissores sem fio, duas cápsulas omnidirecionais em que cada uma capta o som em um raio de 360°, resultando em captura de áudio estéreo, microfone de baixo perfil 32 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro, com clipe giratório de 360°, windscreen de espuma, Campo de som Estéreo, Cápsula 2 x condensador de eletreto, Padrão Polar Omnidirecional, Filtro passa-altas, Comprimento do cabo 40 / 1,0 m, Montagem Clipe Alligator (com Hardware Incluído), Temperatura de operação 32 a 104 F / 0 a 40 C, Temperatura de armazenamento -4 a 131 F / -20 a 55 C, Dimensões : 0,4 x L: 1,3 / : 11 x L: 32 mm, Peso 0,4 oz / 12 g	477981	UN	2	430,55	861,10
2	Bastão de led com ângulo de feixe: 55 a 110 ° Temperatura da Cor: 3200 a 5500K Lumens: 2790 Número de LEDs: 420 60 LEDs SMD RGB Vida Esperada da Lâmpada: 50000 horas Dimensões de fixação: 583,0 x 48,0 x 24,0 mm Peso de fixação: 805 g Placa de bateria: 1 x compatível com o item 4 (bateria Sony NP-F970) Tipo de controle remoto: Wireless Proprietary Fonte de energia: funciona com um adaptador AC ou uma bateria NP-F Consumo máximo de energia: 21,6 W	481675	UN	2	1.664,81	3.329,62

3	<p>Tripé Iluminação com 03 seções em alumínio anodizado em preto e conexões em nylon, com rosca fina 1/4" para os iluminadores VL/VLE e DC, podendo ainda ser utilizado com tubo base e iluminadores da linha Atek/Unitek.</p> <p>Altura máxima: 200 cm Altura mínima: 72 cm Peso: 920g Carga máxima: 2 kg</p> <p>Especificações do Tripé Iluminação: Indicação: Fotografia / Iluminação Fotografia Na fotografia é ideal para sustentar um flash escravo (requer sapata com rosca fêmea) vendido separadamente Iluminação - Uso em geral Suporte: Como suporte em geral Angulo: 90° Bolha de Nível: não Dimensões: 75cm Fechado 75cm Altura maxima com a coluna central fechada 195cm Altura maxima com a coluna central aberta</p>	482131	UN	2	126,79	253,58
4	<p>Bateria com Potência de 7.2 V / 47.4 Wh / 6.600 mAh Lítio-íon Amp-hora: 6300 mAh Voltagem de saída: 7,2 VDC Dimensões (L x A x P): 57 x 73 x 38 mm Peso: 350 g Para Câmeras e Filmadoras Sony compatíveis com Bateria Série L. Modelo deve ser similar ou superior à bateria Sony NP-F970.</p>	465788	UN	4	499,99	1.999,96
5	<p>Carregador de bateria com Fonte / Adaptador AC Compatível com ACK-F550 para Camera Digital DSLR. Compatível com: Série de baterias Sony NP-F, NP-F970 F960 F770 F750 F550. Se encaixa perfeitamente nas marcas Nanguan / Neewer / Andoer / Yongnuo / Viltrox / Godox. A potência máxima não excede 5A. Certificado CE FCC e ROHS, tem proteção contra sobretensão, proteção contra superaquecimento, sobrecarga e proteção contra curto-circuito. O pacote inclui: 1 x bateria fictícia similar ou superior ao modelo sony NP-F970 x Fonte de energia CA 9V 2A com conector 5,5 * 2,1 dc, 1 x Cabo alimentação Plug padrão Brasil</p>	379844	UN	1	313,95	313,95

6	<p>Monitor de referência com Campo Field Entrada e Saída 4K HDMI Resolução nativa 1920x1080 Suporte LUT via Slot Cartão SD Alimentação DC, USB, L-Series / LP-E6 HDR, Vetorscópio, Histograma e mais Contraste 1000:1 e Brilho 500cd/m2 Indicadores de Pico de Foco Visualização L/R 160°U/D Braço de Inclinação 180° Tipo de painel: LCD tipo IPS Tamanho da tela: 5.5" / 14.0 cm Resolução da tela: 1920 x 1080 Proporção da imagem: 16:9 ngulo de visão: Horizontal: 160° (80/80) / Vertical: 160° (80/80) Tela sensível ao toque: Sim Brilho máximo: 500 cd/m2 Relação de contraste: 1000:1 Distância entre pontos: 0.0639 x 0.0213 mm Profundidade Bits / Suporte Cor: 8bits (16.7 milhões de cores) Pixels por polegada (ppi): 400ppi Entrada/Saída Vídeo: 1 Entrada HDMI Tipo A e 1 Saída HDMI Tipo A Áudio incorporado: HDMI Áudio: 1 x saída de fone de ouvido de 1/8" / 3.5 mm Alto-falante embutido: Nenhum Energia: Entrada Coaxial (12 VCC)/ Saída coaxial (8 VDC) / USB-C Type-C (5 VDC) Slot para cartão: 1 x SD Formato de Vídeo: HDMI DCI 4K: 24 UHD 4K: 30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080i: 60/59.94/50 1080PsF: 24/23.98 720p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 576p 576i 480p 480i Poder Potência de entrada DC: 7 a 24 VDC Tipo de Bateria: Bateria Sony L-Series compatível com ítem 4 desse Termo de referência (Sony NP-F970). Consumo de energia: 9 W (máximo) Montagem: 3x Entradas 1/4"-20 Fêmea Temperatura de operação: -4 a 131°F / -20 a 55°C -22 a 149°F / -30 a 65°C Geral Dimensões (L x A x P): 14.8 x 9.3 x 2 cm Peso: 235 g Itens Inclusos: Monitor de Câmera TouchScreen, Pára-sol, Cabo Micro-HDMI, Braço de inclinação</p>	479913	UN	1	1.801,48	1.801,48
7	<p>Fundo Infinito em Tecido Muslin 3m x 5m - Branco: Fundo Infinito em Tecido Muslin Branco Material/Composição: Algodão; Medida Aproximada: 3 metros x 5 metros; Peso Aproximado: 1,8Kg; Itens Inclusos: 1x Fundo Infinito em Tecido Muslin Branco.</p>	453112	UN	1	439,70	439,70

8	<p>Bateria recarregável Capacidade: 1020mAh Voltagem: 7.4V Modelo deve ser similar ou superior à bateria recarregável Sony NP-FW50 Compatível: Sony Alpha A6500, Sony Alpha A7, Sony Alpha A7II, Sony Alpha A7S, Sony Alpha A7SII, Sony Alpha A7R, Sony Alpha A7RII, Sony Alpha A33, Sony Alpha A55, Sony Alpha RX10, Sony Alpha RX10II, Sony Alpha RX10 iii, Sony Alpha RX10 iv, Sony Alpha NEX-3, Sony Alpha NEX-5, Sony Alpha NEX-6, Sony Alpha NEX-7, Sony SLT-A33, Sony SLT-A55.</p>	465788	UN	2	526,66	1.053,32
9	<p>Carregador compatível com a câmera sony 6500: Carregador de bateria com potência de entrada AC 100 a 240VAC, 50/60 Hz (Bivolt) Itens Inclusos: Carregador de Bateria similar ou superior ao modelo Sony BC-TRW W Series para Bateria Sony NP-FW50 Cabo de alimentação CA</p>	379844	UN	1	388,88	388,88
10	<p>Teleprompter portátil para iPad / Tablet Display cristal semi-refletivo de 2mm Base Estabilizadora Pintura eletrostática IPad e Tablet até 10" (10 polegadas) Dimensões: 37x34x33cm Itens Inclusos: Estrutura Teleprompter PTP15 Estrutura ótica PTP15 Manípulo para fixação da câmera</p>	461892	UN	1	1.226,55	1.226,55

11	<p>Lente 85mm f/1.8 Comprimento focal: 85mm Abertura: Máximo: f / 1.8 e mínimo: f / 22 Tipo de montagem na câmera: Sony E Compatibilidade de formato: Sensor Digital Film / Full-Frame de 35mm Ângulo de visão: 29 ° Distância mínima de foco: 2,62 '(80 cm) Ampliação: 0.13x Elementos / Grupos: 9/8 Lâminas de diafragma: 9, arredondada Auto-foco: sim Filtro: 67 mm Dimensões: (DxL) Aprox. 78 x 82 mm Peso: 371 g Itens Inclusos:Lente similar ou superior ao modelo sony FE 85mm f/1.8 E-Mount, Para-Sol, Tampa Frontal, Tampa Traseira.</p>	26905	UN	1	4.524,57	4.524,57
12	<p>Passadeira a Vapor, Branco, 110v: - Tensão: 127V - Potência: 1200W - Consumo: 1,2kWh - Dimensões: 395x360x260mm - Possui escovas especiais, para retirar fiapos e pelos, e acessório para fazer vinco. - Tem bocal anatômico para saída de vapor e cabo anti-aquecimento. - Suporte dobrável para pendurar a roupa e alças laterais para pendurar cabide. - Mangueira flexível de fácil manuseio. - Reservatório com capacidade de 1,5 litros que garante uso contínuo por 60 minutos. Peso: 7898 gramas (bruto com embalagem)</p>	483078	UN	1	370,40	370,40
TOTAL						15.702,01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O setor de Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos do Campus JF é o setor responsável pela comunicação institucional, tanto interna quanto externa. Dentre as atividades do setor, destaca-se a produção audiovisual, a qual pertencem, atualmente, uma estagiária e duas servidoras técnicas em audiovisual.

A produção audiovisual é ampla e compreende desde a cobertura de situações diárias no campus

até a divulgação e cobertura de eventos maiores como formaturas, SECITEC e palestras, dentre outros. São produzidos, também, materiais para divulgação de informações institucionais relevantes para o público interno e externo, além da divulgação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão nas redes sociais e portal do Campus JF. O setor é ainda responsável pela transmissão online de eventos locais quando se faz necessário.

Atualmente o Campus JF se encontra em situação de defasagem de equipamentos audiovisuais que possam atender às necessidades da Assessoria de Comunicação e, conseqüentemente, do Instituto. Essa defasagem impossibilita a realização do trabalho do setor e, conseqüentemente, inviabiliza-o de realizar seus objetivos estratégicos determinados pelo PDI, a constar:

- Fortalecer a Imagem e a Comunicação Institucional.
- Consolidar a identidade do IF Sudeste MG, sendo uma Instituição de educação profissional, pública, gratuita e de qualidade.
- Aperfeiçoar a comunicação interna.
- Ampliar o uso dos diferentes canais de comunicação.

Desta forma, justifica-se a aquisição dos equipamentos audiovisuais para viabilizar o trabalho da Assessoria de Comunicação do Campus JF.

2.2 A inserção do item 12 (passadeira a vapor) está atrelado ao item 7 (fundo infinito): ambos são utilizados para montar o cenário de filmagem, no qual o tecido do fundo infinito não deve apresentar irregularidades para não afetar a estética do vídeo/foto.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Por tratar-se de objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, considera-se que natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do item é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento, enviada pela Coordenação de Logística do Campus Juiz de Fora, no seguinte endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - Juiz de Fora - MG - CEP: 36080-001.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80 %** do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **2 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Juiz de Fora, 28 de julho de 2022.

Laura Chediak de Souza Trevisani

Técnica em Audiovisual
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 200/2022 - JFAACCEI (11.03.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 28 de Julho de 2022

Termo_de_referencia_-_dispensa_audiovisual_2022.docx.pdf

Total de páginas do documento original: 10

(Assinado digitalmente em 28/07/2022 12:19)
LAURA CHEDIAK DE SOUZA TREVISANI
TECNICO EM AUDIOVISUAL
3010141

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **200**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **28/07**
/2022 e o código de verificação: **d5347271f0**